



# Prefeitura Municipal de Juquiá

## ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA  
 JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
 CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

### LEI Nº 533/2012, DE 03 DE ABRIL DE 2012. ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
02.07.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
13.392.0029.1023	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E ADAPT. PREDIOS CULTURAIS	
4.000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS PROPRIOS	
(214) 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>

02.08	FUNDO MUN. VAL. ENSINO BASICO	VALOR
02.08.00	FUNDO MUN. VAL. ENSINO BASICO	
12.361.0008.2059	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40%	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.08	FONTE 2 – RECURSOS DE CONVENIOS DO ESTADO	
(234) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
02.07.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0028.1013	CONSTR. REFORMA AMPL. INSTALAÇÕES - FUNDAMENTAL	
4.000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS PROPRIOS	
(186) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	155.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>155.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
02.07.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
13.392.0029.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS PROPRIOS	
(219) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



**Prefeitura Municipal de Juquiá**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA  
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

<b>02.08</b>	<b>FUNDO MUN. VAL. ENSINO BASICO</b>	<b>VALOR</b>
02.08.00	FUNDO MUN. VAL. ENSINO BASICO	
12.361.0008.2059	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40%	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.08	FONTE 2 – RECURSOS DE CONVENIOS DO ESTADO	
(232) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

<b>02.07</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>VALOR</b>
02.07.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0028.2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS PROPRIOS	
(197) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	155.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>155.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 03 de Abril de 2012.

  
**MOHSEN HOJEH**  
Prefeito Municipal

  
**VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**  
Diretora do Departamento de Governo e Administração

  
**ALAN CESAR FERRARI**  
Diretor Municipal de Fazenda

  
**GILBERTO MATHEUS DA VEIGA**  
Diretor do Departamento Jurídico